

RE: pregão eletrônico 06/2022

Compras PMSPA <compras@pmspa.rj.gov.br>

Seg, 07/02/2022 11:09

Para: mp7 borrachas <mp7borrachas@gmail.com>

Prezado senhor, bom dia

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, informo que a proposta de preços deve ser elaborada conforme anexos II e III do edital. Tais informações referentes ao Certificado de Aprovação não se encontram nas especificações dos itens nos referidos anexos.

O edital será republicado com as devidas alterações, mais precisamente no tocante ao Anexo I do Termo de Referência.

Agradeço ao seu pedido de esclarecimento.

Respeitosamente,

Daniella Cruz

Pregoeira

De: mp7 borrachas <mp7borrachas@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 18:29

Para: Compras PMSPA <compras@pmspa.rj.gov.br>

Assunto: pregão eletrônico 06/2022

Boa tarde,

Referente ao pregão presencial 06/2022 solicito esclarecimentos pois os itens 01 e 13 estão indicando CA do produto, ou seja, estão indicando um fornecedor específico.

A sigla CA significa Certificado de Aprovação. É um documento, emitido pelo Ministério da Economia, estabelecendo o prazo de validade para comercializar um determinado EPI. Quando falamos em comercialização, estamos falando tanto do fabricante ou importador, quanto das revendas de EPIs ou distribuidor de EPI.

A Lei 8.666/93 veda a indicação de **marca** ou fornecedor exclusivo no **Edital**. O objetivo, naturalmente, é garantir a **competitividade** do certame, e a igualdade entre todos os licitantes. De outra forma, fica o procedimento viciado e até mesmo inutilizado.

O C.A. indicado está como referência permitindo o licitante ofertar outros produtos dentro das mesmas descrições ou terá que ser somente o fornecedor do C.A. indicado?

Atenciosamente,

Rodrigo Lima.

--

MP7 COMÉRCIO DE BORRACHAS E TAPETES LTDA
AV. TEIXEIRA E SOUZA, 2227, LJ B - CENTRO - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 22.416.314/0001-02

TEL: 22 2643-4023